PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 011/78

Publicada no Jornal "Tribuna da Cidade" Ed. nº 617 - 23/05/78.

SÚMULA: Cria no Quadro Geral da Câmara Municipal de Apucarana, a Função Gratificada de ENCARREGADO GERAL DA ZELADORIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica criada no Quadro Geral da Câmara Municipal de Apucarana, a Função Gratificada de ENCARREGADO GERAL DA ZELADORIA - Símbolo FG-01.

Art. 2º - A função Gratificada constante do artigo 1º, será enquadrada na DIVISÃO ADMINISTRATIVA, constante do Anexo 5 (cinco), da Lei nº 24/77 de 14/07/77.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 03 de maio de 1.978

VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

VLG/

PROCESSO 011
PROJETO DE LEI 010/78
AUTORIA Mesa Exec